



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

A C Ó R D ã O

TC-002290/026/10

Câmara Municipal: Estância Climática de São Bento do Sapucaí.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2010.

Presidente da Câmara: Sr. Hermes Rodrigues Nery.

Acompanha: TC-002290/126/10.

EMENTA: *Câmara Municipal: Estância Climática de São Bento do Sapucaí. Contas anuais do exercício de 2010. Cotas regulares. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002290/026/10.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 14 de agosto de 2012, pelo Voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar n° 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, exercício de 2010, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações (fls. 94 dos autos).

Determinou, por fim, à Unidade Regional competente que, em próxima inspeção, certifique-se das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 22 de agosto de 2012.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator